



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5095310-85.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE SILVA, CHAVES E CIA LTDA, já qualificada no processo de número em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, **SCALZILLI, ALTHAUS, CHIMELO & SPOHR ADVOGADOS**, manifestar-se nos seguintes termos.

Excelência, a Administração Judicial, conforme referido no evento 327, informa que os credores trabalhistas foram pagos, consoante já relatado nos autos, ficando, neste momento, pendente o pagamento do FGTS – tendo este prioridade. Após, será feito o pagamento do fisco.

Nestes termos, pede deferimento.

SCALZILLI, ALTHAUS, CHIMELO & SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5095310-85.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE SILVA, CHAVES E CIA LTDA, já qualificada no processo de número em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, **SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS**, manifestar-se nos seguintes termos.

Excelência, considerando a ordem de preferência dos pagamentos, requer-se a intimação do Município de Porto Alegre (créditos extraconcursais) e da Caixa Econômica Federal (FGTS) para indicar os dados e a forma que receberão os créditos.

Após, será realizado novo plano de pagamento dos créditos tributários concursais.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de março de 2024.

SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)